



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará  
Tel.: (91)3210-5166 – (91)3210-5165

**ATO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC – Resolução do CONSEPE.**

**Resolução nº. 385, de 20 de dezembro de 2017.**

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 381, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” A INCLUSÃO DAS SEGUINTE DISCIPLINAS ELETIVAS NA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS DE PARAUPEBAS: ADUBOS E ADUBAÇÕES; FÍSICA DO SOLO; MANEJO DE FLORESTAS EQUITÂNEAS; MANEJO DA IRRIGAÇÃO E DA ÁGUA EM SISTEMAS AGROFLORESTAIS; HIDROLOGIA FLORESTAL.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Marcel do Nascimento Botelho, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no processo 23084.019002/2017-41, de acordo com a deliberação deste Conselho na 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE realizada em 20 de dezembro de 2017 e, nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 381, de 31 de outubro de 2017, que aprovou “ad referendum” a inclusão das seguintes disciplinas eletivas na Grade Curricular do Curso de Graduação de Engenharia Florestal do Campus de Parauapebas: Adubos e Adubações; Física do Solo; Manejo de Florestas Equitâneas; Manejo da irrigação e da água em sistemas agroflorestais; Hidrologia Florestal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se

20 de novembro de 2017

  
**Prof. Marcel do Nascimento Botelho**  
Presidente do CONSEPE/UFRA